

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 25 de maio de 2022

Disponibilizado às 20:04 de 24/05/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7155

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 230, DE 23 DE MAIO DE 2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0010255-91.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 6 a 15/6/2022, para usufruto de 11 a 20/7/2022.

Art. 2º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 20/6 a 9/7/2022, para usufruto de 12/9 a 1º/10/2022.

Art. 3º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 11 a 30/7/2022, para usufruto de 13/10 a 1º/11/2022.

Art. 4º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 12/9 a 1º/10/2022, para usufruto de 3 a 22/11/2022.

Art. 5º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 13/10 a 1º/11/2022, para usufruto de 23/11 a 12/12/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 231, DE 24 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008275-12.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 11/10 a 9/11/2022, para serem usufruídas no período de 11 a 30/10/2022.

Art. 2º Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 10/11 a 9/12/2022, para serem usufruídas no período de 10 a 29/11/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 232, DE 24 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0010451-61.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para usufruto nos dias 20 e 21/7/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 17 a 23/5/2021.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para usufruto nos dias 22, 25 e 26/7/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 26/7 a 1º/8/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 233, DE 24 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0010463-75.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para atuar na Força-Tarefa junto à Primeira Vara Criminal e à Segunda Vara Criminal, no dia 26/5/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 24/05/2022

DECISÃO

SEI N ° 0011862-76.2021.8.23.8000

Trata-se do Processo Administrativo instaurado para o acompanhamento de dívida precatória do Município de Rorainópolis, relativa ao exercício financeiro de 2022. Referido Ente devedor está sujeito ao regime geral de pagamentos.

Após regular encaminhamento dos precatórios expedidos para 2022 e requisição de inclusão na lei orçamentária, o Ente devedor atravessou a petição constante do evento 1317996. Por ela, manifesta, em suma, interesse na opção pela realização de pagamento de 1 (um) precatório de forma parcelada, nos termos previstos no 100, § 20, da CF/88.

É o breve relatório.

A possibilidade de pagamento de precatórios por meio de parcelamento foi introduzida na Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 94, de 15 de dezembro de 2016.

A referida emenda acrescentou o § 20 ao artigo 100 da Constituição, prevendo o parcelamento do pagamento de precatórios cujo valor seja superior a 15% (quinze por cento) do montante de precatórios incluídos na Lei Orçamentária Anual.

Nessa hipótese, o precatório será pago em até 6 (seis) parcelas, sendo 15% (quinze por cento) no próprio exercício, que nesse caso será o orçamento de 2022, e o restante em parcelas iguais, nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária.

O dispositivo constitucional assim disciplina:

§ 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.

A outorga do beneplácito constitucional restou disciplinada pelo art.34 da Resolução n.º 303 do CNJ.

No caso dos autos, observo, a partir da relação de precatórios constante do evento 1318478, que para o exercício de 2022 foi requisitado do Ente devedor o montante de R\$ 658.088,30 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitenta e oito reais e trinta centavos), correspondente à soma dos valores de 02 (dois) precatórios.

O que figura em último lugar na lista cronológica e que está sendo objeto de pedido de parcelamento, perfaz a monta de R\$ 585.426,97 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), ou seja, o referido requisito tem valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados.

A petição acostada no evento 1317996 deixa claro o compromisso do Ente devedor de realizar o pagamento de tais precatórios na forma constitucionalmente prevista, 15% (quinze por cento) ainda em 2022 e o restante em cinco parcelas anuais, corrigidas e acrescidas de juros).

Registro que não há nos autos informação de que, em relação aos créditos em alusão, penda recurso ou defesa judicial.

Diante do exposto, uma vez cumpridos os requisitos do art. 100, § 20, da Constituição Federal, defiro o pedido de pagamento parcelado relativo ao precatório cujo valor excede 15% do montante dos precatórios apresentados ao ente devedor. Os demais precatórios constantes da lista devem ser pagos na forma usual - é dizer, devem ser integralmente quitados até o final do exercício de 2022.

Cópia deste SEI deve ser acostada aos autos do precatório nº 0825907-97.2020.8.23.0010.

Publique-se.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

Juiz Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0000340-93.2016.6.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento de peritos nas áreas contábil e financeira, e engenharia elétrica e telecomunicações, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Ep. 1313155).
2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento (Ep. 1313145, 1313147 e 1313148), verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017.
3. Desta forma, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 0571146) c/c art. 1º, inciso III, da Portaria GP nº 494/2021, homologo a decisão da respectiva comissão, para credenciar Isabela Neres Brito, como perita na especialidade contábil e financeira (Ep. 1313145) e Raphael Ventorim Mozzer, como perito na especialidade engenharia elétrica e telecomunicações (Ep. 1313147), com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos para as providências pertinentes, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n. 0000340-93.2016.6.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento da Clínica Rabelo's LTDA, para atuação nas áreas de ortopedia e traumatologia, em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Ep. 1314375).
2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento (Ep. 1314368 e 1314369), verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 0571146).
3. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 c/c art. 1º, inciso III, da Portaria GP nº 494/2021, homologo a decisão da respectiva comissão, para credenciar a Clínica Rabelo's LTDA, na especialidade ortopedia e traumatologia, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos para as providências pertinentes, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2022

Nº 233- Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009577-76.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ângelo José da Silva Neto	Subsecretário	0,5 (meia)
Otoniel Andrade Pereira	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Destino:	Município de Caracaraí	
Motivo:	Visita técnica no arquivo da Comarca de Caracaraí	
Data:	25/05/2022	



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0003865-08.2022.8.23.8000

Origem: SST

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário - Administração, lotado no SST.
2. Consta Decisão SOF (1248999) deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos (1310712) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 5º, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à transferência dos saldos não utilizados.
6. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.
7. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
8. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade do suprido.
9. Por fim, conclua-se o feito.

Boa Vista, 24 de Maio de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005133-97.2022.8.23.8000****Assunto: Concessão de auxílio-alimentação em razão de Acordo de Cooperação Técnica.**

(...)

3. Ante o exposto, considerando o que dispõe a alínea "b", inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação em favor da colaboradora **Hellem Carla da Silva Chaves**, a contar de 11/3/2022.

4. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 24/05/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1316780** e o código CRC **8C027EE4**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005126-08.2022.8.23.8000****Assunto: Concessão de auxílio-alimentação em razão de Acordo de Cooperação Técnica.**

(...)

3. Ante o exposto, considerando o que dispõe a alínea "b", inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação em favor da colaboradora **Poliana Vaz de Souza Brito**, a contar de 07/03/2022.

4. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 24/05/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1318270** e o código CRC **F529B16D**.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Magistrado **Phillip Barbieux Sampaio** – em substituição da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: Roosevelt Caboclo da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado como subtenente do exército brasileiro, RG ignorado, inscrito sob CPF nº 019.677.964-24 , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0828527-19.2019.8.23.0010**, Ação de Alimentos, em que são partes K. D. L. S. contra R. C. S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Phillip Barbieux Sampaio, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0814903-29.2021.8.23.0010** em que é requerente **Joabe Antonio da Silva** e requerido(a) **José Antonio da Silva**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **José Antonio da Silva** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Joabe Antonio da Silva**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio
Diretora de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0839945-51.2019.8.23.0010**Requerente(s):** RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - CNPJ n.º 23.396.215/0002-50**Requerido(s):** M S NOGUEIRA ME - CNPJ n.º 10.937.260/0001-41

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) M S NOGUEIRA ME**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de R\$ 2.802,81 (dois mil oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de maio de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0812486-69.2022.8.23.0010

Requerente(s): ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA – CPF n.º 330.267.692-15

Requerido: ARTHUR BARRADAS MATOS - CPF n.º 018.450.507-03 e SUANY KELLY GOMES BARRADAS - CPF n.º 816.002.242-53

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**, para tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião ajuizada pelo(s) requerente(s) com o fim de declarar domínio sobre **o imóvel de LOTE DE TERRAS URBANO nº 281, quadra nº 415, situado no Bairro Cauamé, limitando-se de FRENTE com a Rua José Carlos dos Prazeres, nº 86, bairro Cauamé (antiga Rua “T”), numa extensão de 12 metros; FUNDOS com o lote 85, medindo 12; LADO DIREITO com o lote 293, medindo 25 metros e LADO ESQUERDO com o lote 269, medindo 25 metros; totalizando uma área de 300m²**, a apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de maio de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Ordinário n.º 0833628-71.2018.8.23.0010

Requerente(s): TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - CNPJ n.º 59.956.185/0001-55

Requerido(s): BRIGLIA E PAIVA LTDA – ME - CNPJ n.º 17.986.077/0001-85

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **BRIGLIA E PAIVA LTDA – ME**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, prazo este contado após 20 (vinte) dias da publicação. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de maio de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 25/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831996-10.2018.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S.A CNPJ: 02.341.470/*-****

Executado: DAYANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 928.204 .*-****

Como se encontra a parte **DAYANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 928.204 .***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 173.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, **GABRIELLY ANTUNES, 2022017**, que o digitei e, **ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0827190-63.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: ALESSANDRO DOS SANTOS FURTADO . CPF: 993.165 *-****

Executado(s): CARLOS OLIMPIO MELO DA SILVA, CPF: 225.592.*-**, ERASMO SABINO DE OLIVEIRA CPF: 143.860 .***-**, E. SABINO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 04.652.582/ ****-****

Como se encontra a parte **CARLOS OLIMPIO MELO DA SILVA, CPF: 225.592.***-**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 196.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.****

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839971-49.2019.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença.

Exequente: RENTAL CAR LM LTDA. CNPJ 05.129.091/**-****

Executado: JORGE RICARDO DE LIMA MARTINS CPF: 264.471.*-****

Como se encontra as partes **JORGE RICARDO DE LIMA MARTINS CPF: 264.471.***-****, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (evento 124.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, **GABRIELLY ANTUNES, 2022017** que o digitei e, **ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0826540-45.2019.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: NAOUAF ABOU CHAHINE . CPF: 922.106/*-****

Executado: NILMAR FOGASSI PINTO, CPF: 282.787.*-****

Como se encontra a parte **NILMAR FOGASSI PINTO, CPF: 282.787.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 206.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811213-60.2019.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: NAOUAF ABOU CHAHINE . CPF: 922.106/*-****

Executado: FRANCISCA DA SILVA SANTOS, CPF: 447.105.*-****

Como se encontra a parte **FRANCISCA DA SILVA SANTOS, CPF: 447.105.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 249.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832861-67.2017.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR CNPJ: 03.485.283/**-****

Executado: JOANNA HELENA MOREIRA DA SILVA, CPF: 787.742 .*-****

Como se encontra a parte **JOANNA HELENA MOREIRA DA SILVA, CPF: 787.742 .***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 180.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803617-88.2020.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE DE BOA VISTA LTDA . CNPJ: 02.137.018 /*-****

Executado: JHON MANUEL BOLIVAR TERAN , CPF: 706.647.*-****

Como se encontra a parte **JHON MANUEL BOLIVAR TERAN , CPF: 706.647.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 161.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017 , que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0837691-08.2019.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: FELIPPI E NETO LTDA CNPJ: 20.735.895/000-00

Executado: PAULO DARNOT PRZIBILWIEZ , CPF: 190.423.000-00

Como se encontra a parte **PAULO DARNOT PRZIBILWIEZ , CPF: 190.423.000-00** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 106.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017 , que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825939-39.2019.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO BRADESCO S/A CNPJ: 60.746.948/*-****

Executado: MARIA CRISTANA DA SILVA ALVES, CPF: 236.660.*-****

Como se encontra a parte **MARIA CRISTANA DA SILVA ALVES, CPF: 236.660.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 160.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817335-89.2019.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO SANTANDER S/A representado(a) por Leonardo Montenegro Cocentino CNPJ: 90.400.888/*-**-****

Executado: MAURO AYRES DIOGO, CPF: 141.203.*-**-****

Como se encontra a parte **MAURO AYRES DIOGO, CPF: 141.203.***-**-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 89.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 00822876-69.2020.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: JOANA DARK CARVALHO MOURA CPF: 528.497/*-****

Executado: FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS SANTOS, CPF: 494.506.*-****

Como se encontra a parte **FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS SANTOS, CPF: 494.506.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 221.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825578-56.2018.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S.A CNPJ: 02.341.470/*-****

Executado: DAMIANA DA SILVA PONTES , CPF: 164.033.*-****

Como se encontra a parte **DAMIANA DA SILVA PONTES , CPF: 164.033.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 194.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017 , que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0840377-70.2019.8.23.0010– Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: PROSSERV COM SERV LTDA CNPJ: 04.548.553/*-****

Executado: ACN RABELO - ME, CNPJ: 26.706.829/*-****

Como se encontra a parte **ACN RABELO - ME, CNPJ: 26.706.829/***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 107.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800559-77.2020.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S.A CNPJ: 02.341.470/*-****

Executado: LIDIANE COSTA LIMA CPF: 742.777.*-****

Como se encontra a parte **LIDIANE COSTA LIMA CPF: 742.777.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 69.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0816649-34.2018.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: UNIMED de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 10.169.852 /*-****

Executado: OURO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: Nao Cadastrado

Como se encontra a parte **OURO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: Nao Cadastrado** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 107.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017 , que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0835302-26.2014.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de sentença

Exequente: ÁDRIA REGINA LIMA CAMPOS CPF: 382.652 .*-****

Executado: ADALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 074.683 .*-****

INTIMAÇÃO DA PARTE: ÁDRIA REGINA LIMA CAMPOS CPF: 382.652 .*-****

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos da sentença exarada aos autos em epígrafe, que passo a transcrever o dispositivo:

"Do exposto, REJEITO os embargos opostos e JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 487, I, do CPC, para constituir em favor do autor título executivo judicial no valor de R\$ 4.147, 36, consoante art. 701, § 2º, CPC, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária, de acordo com a tabela adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a partir do ajuizamento da ação. Condeno a requerida nas custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. Sendo a parte beneficiária da gratuidade da justiça, deverá ser observado o disposto o art. 98, § 3º, do CPC."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017 , que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0028039-93.2002.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: FRANCISCO SOUZA E SILVA CPF: 074.600 .*-****

Executado: TEMISTOCLES DUARTE RAMOS CPF:199.906.*-****

Como é de conhecimento público do falecimento da parte Exequente **FRANCISCO SOUZA E SILVA CPF: 074.600 .***-****, conforme determinação expressa do magistrado, fica impossível prosseguir com o cumprimento da sentença, quanto ao débito principal sem a regularização processual. Atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de dois meses, **para que o espólio, sucessor ou, se for o caso, os herdeiros**, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, **sob pena de arquivamento**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0814649-66.2015.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRADESCO S.A. CPNJ: 60.746.948/**-****

Executado: GENILSON SERGIO DA SILVA CPF: 683.344.*-****

Como se encontra a parte **GENILSON SERGIO DA SILVA CPF: 683.344.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 168.147,90 (cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839119-98.2014.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/**-****

Executado (s): Auto Escola Elite LTDA CNPJ:06.251.323 /**-**, JUCILEIDE LEAL LIMA CPF: 381.895.***-**, MARILENE PINTO DE LIMA CPF: 920.734.***-****

Como se encontra a parte **Auto Escola Elite LTDA CNPJ:06.251.323 /****-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 33.614,72 (trinta e três mil e seiscientos e quatorze reais e setenta e dois centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821263-14.2020.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: PROSSERV COM SERV LTDA CNPJ: 04.548.553/**-****

Executado: M B S BALTI - ME CNPJ:18.893.002/**-****

Como se encontra a parte **M B S BALTI - ME CNPJ:18.893.002/****-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 1.625,73 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0840991-75.2019.8.23.0010 – Procedimento Cumprimento de Sentença

Exequente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CPNJ: 07.707.650/**-****

Executado: JOSE PEREIRA FERRAZ CPF: 524.097/**-****

Como se encontra a parte **JOSE PEREIRA FERRAZ CPF: 524.097/****-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 43.210,36 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811691-39.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LOJAS PERIN LTDA CPNJ: 10.138.105/**-****

Executado: SILVANA LÚCIA REVOLLO MINOTTO CNPJ:447.081/**-****

Como se encontra a parte **SILVANA LÚCIA REVOLLO MINOTTO CNPJ:447.081/****-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 50.181,23 (cinquenta mil e cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832078-75.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados representado(a) por CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários Ltda CPNJ: 17.717.110 /**-****

Executado: RAQUEL SILVEIRA NOGUEIRA TAVORA CPF: 862.037 *-****

Como se encontra a parte **RAQUEL SILVEIRA NOGUEIRA TAVORA CPF: 862.037 ***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 18.293,97 (dezoito mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832710-33.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CPNJ: 03.647.980/**- ****

Executado: WALTERNEY NASCIMENTO DE CASTRO CPF: 320.322. *- ****

Como se encontra a parte **WALTERNEY NASCIMENTO DE CASTRO CPF: 320.322. ***- ****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 815,63 (oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0816200-76.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/**-****

Executado: MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO - ME CNPJ: 20.120.217/**-****

Como se encontra a parte **MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO - ME CNPJ: 20.120.217/****-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 117.463,38 (cento e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830508-83.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: PROSSERV COM SERV LTDA CPNJ: 04.548.553/**-****

Executado: PINON E SHERMULY LTDA - ME CNPJ: 28.641.010 /**-****

Como se encontra a parte **PINON E SHERMULY LTDA - ME CNPJ: 28.641.010 /****-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 5.584,51 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0820117-45.2014.8.23.0010– Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco da Amazônia S.A. CPNJ: 04.902.979/**-****

Executado (s): PATRICIA SIMONE MOREIRA DA SILVA CPF: 788.995.*-**, PROFIRIO DE ALMEIDA CAMPOS CPF: 182.851.***-****

Como se encontra a parte **PATRICIA SIMONE MOREIRA DA SILVA CPF: 788.995.***-**, PROFIRIO DE ALMEIDA CAMPOS CPF: 182.851.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 40.404,29 (quarenta mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829460-60.2017.8.23.0010– Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Brasil S/A CPNJ: 00.000.000/**-****

Executado (s): ALTERVIR ALVES DOS REIS CPF: 017.675.*-**, CASA REIS COMERCIO LTDA ME CNPJ: 01.075.862/****-**, ILZA MESQUITA DOS REIS CPF: 112.340.***-**, JOAO ALVES DO REIS CPF: 060.500.***-**, ODEBE SILVA RAMOS CPF: 009.276.***-****

Como se encontra a parte **ALTERVIR ALVES DOS REIS CPF: 017.675.***-**, CASA REIS COMERCIO LTDA ME CNPJ: 01.075.862/****-**, ILZA MESQUITA DOS REIS CPF: 112.340.***-**, JOAO ALVES DO REIS CPF: 060.500.***-**, ODEBE SILVA RAMOS CPF: 009.276.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 188.217,24 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0822079-35.2016.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/**-****

Executado (s): J. P. DE LUCENA CNPJ: 08.083.731 /**-**, JURANDI PEREIRA DE LUCENA CPF: 009.411.***-****

Como se encontra a parte **JURANDI PEREIRA DE LUCENA CPF: 009.411.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 69.405,14 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830418-80.2016.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: NORTH GREEN MAQUINAS LTDA CNPJ: 07.462.805/**-****

Executado: JORGE LOPES DE OLIVEIRA CANICO CPF: 730.007.*-****

Como se encontra a parte **JORGE LOPES DE OLIVEIRA CANICO CPF: 730.007.***-**** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 7.569,19 (sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/05/2022. Eu, GABRIELLY ANTUNES, 2022017, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0804457-69.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, LUCAS NISHIGUCHI PETRY, NIVALDO ALBINO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ nº XX.X60.193/0001-26 e LUCAS NISHIGUCHI PETRY, CPF nº XXX.714.662-49**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0812590-66.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MNE BOA VISTA COMERCIO LTDA ME, SILVANEI OLIVEIRA ARAUJO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SILVANEI OLIVEIRA ARAUJO**, CPF nº **XXX.278.233-46**, nascido no dia **03/01/1973**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816342-51.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): ELETROFRIO COMERCIO E SERVICO LTDA, LUIS CLAUDIO DE MELO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **LUIS CLAUDIO DE MELO**, CPF nº **XXX.498.504-04**, nascido no dia **27/09/1967**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, escolaridade: **Não Consta**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805498-03.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): WALID ABU SAID ALAMI, JOSE BUENO, BUENO & CIA LTDA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **WALID ABU SAID ALAMI, CPF nº XXX.670.472-70, JOSE BUENO, CPF nº XXX.877.199-87 e BUENO & CIA LTDA, CNPJ nº XX.X80.162/0001-45**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0806280-78.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): BIOTECH INDUSTRIA ELETRÔNICA DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, LUIS SEMINARIO ZAPATA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BIOTECH INDUSTRIA ELETRÔNICA DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº XX.X68.600/0001-67 e LUIS SEMINARIO ZAPATA, CPF nº XXX.862.152-15**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a

parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0809944-20.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MADEIREIRA BOA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ROSA MARIA TORRES DE MEDEIROS, CARLOS CESAR BRASILEIRO DE SOUZA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **MADEIREIRA BOA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº XX.X36.865/0001-62 e ROSA MARIA TORRES DE MEDEIROS, CPF nº XXX.244.532-15**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 24 de maio de 2022

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0825618-38.2018.8.23.0010** movido em desfavor de **WERLIRSON BRUNO DE LIMA DIAS**, brasileiro(a), nascido(a) em **28/11/1997**, natural de **BOA VISTA - RR**, RG **3098826/SSP - RR**, CPF nº **033.152.592-59**, filho de **VERANDA DE LIMA DIAS**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R\$ **101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos)** correspondente a pena de multa, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretará na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 24/05/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Processo nº 0804467-11.2021.8.23.0010

Réu: DEORIVAM PEREIRA DOS SANTOS

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da **vítima ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, natural de Carauari/AM, nascido aos 26/08/1994, RG nº 27409767 SSP/AM, CPF nº 021.283.922-50, filho de Maria José Gomes da Silva, para tomar conhecimento da **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto isso**, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, nos termos do art. 383 et seq do Código de Processo Penal, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 34, para **condenar DEORIVAM PEREIRA DOS SANTOS** pela prática do crime previsto no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, na forma do art. 14, II, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, (...). Em sendo aplicável ao caso a regra do concurso formal impróprio em relação aos crimes, regra estatuída pelo art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, **fica DEORIVAM condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 4 anos, 8 meses e 11 dias de reclusão, e ao pagamento de 10 dias-multa, pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, na forma do art. 14, II, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente.** Tendo em vista o quantum da condenação, **FIXO o REGIME SEMIABERTO** para o cumprimento de pena,.... (...). Sendo assim, **fica DEORIVAM PEREIRA DOS SANTOS condenado à pena de 4 anos, 8 meses e 11 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME SEMIABERTO, e ao pagamento de 10 dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, na forma do art. 14, II, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente.** (...) Oportunamente, após o trânsito em julgado, ...: (...). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. (...). Em conclusão, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS Juiz Substituto (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). **ACÓRDÃO**: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos senhores Desembargadores integrantes da Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante deste Julgado. Participaram do julgamento o Des. Ricardo de Oliveira (Presidente), o Desembargador Leonardo Cupello (Relator), o Des. Jésus Nascimento (Julgador), e o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala das Sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois". Leonardo Pache de Faria Cupello – Des. Relator. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de maio de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 606, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0822373-48.2020.8.23.0010

Réu: **ADIEL ALMEIDA SANTANA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **ÍTALO MC DONALD DA SILVA SOUZA**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 05/01/1988, CPF nº 957.867.322-15, filho de Gertrudes Ferreira da Silva e Moises Silva de Souza, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** e do **ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 44, para **condenar ADIEL ALMEIDA SANTANA** pela prática do crime previsto no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II e VII, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, todos na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, Em sendo aplicável ao caso a regra do concurso formal impróprio em relação aos crimes, regra estatuída pelo art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, **fica ADIEL ALMEIDA SANTANA condenado à pena de 7 anos e 6 meses de reclusão, pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II e VII, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Tendo em vista o quantum da condenação, **FIXO** o **REGIME SEMIABERTO** para o cumprimento de pena, com base no art. 33, § 2º, b, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, Sendo assim, **fica ADIEL ALMEIDA SANTANA condenado à pena de 7 anos e 6 meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME SEMIABERTO, e ao pagamento de 98 dias-multa**, pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II e VII, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal. (...) Oportunamente, **após o trânsito em julgado**, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE** o nome do condenado **ADIEL ALMEIDA SANTANA** no rol dos culpados; (...). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. **JOANA SARMENTO DE MATOS** - Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI). **ACÓRDÃO**: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade e em consonância parcial com o parecer do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar parcial provimento ao recurso nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste Julgado. Participaram do julgamento o Des. Ricardo Oliveira (Presidente), o Des. Leonardo Cupello (Relator), o Des. Jésus Nascimento (Julgador) e o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala das Sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias de março de dois mil e vinte e dois. **Des. Leonardo Cupello - Relator**". Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de maio de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos O digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 606, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0069668-13.2003.8.23.0010

Réu: **GILVAN DA SILVA SOUSA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **R. M. D. S., amparada por sigilo processual**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) Compulsando os autos, verifico a ocorrência da extinção da punibilidade do denunciado **GILSON DA SILVA SOUSA**, em razão da prescrição da pretensão punitiva em abstrato, conforme a calculadora do EP 82.2. **Posto isso**, em consonância com a Defesa Técnica, EP 138, e com o órgão do Ministério Público, EP 141, **DECLARO EXTINTA a PUNIBILIDADE** do denunciado **GILSON DA SILVA SOUSA**, pela ocorrência da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM ABSTRATO**, em relação aos crimes previstos no art. 213 e art. 157, caput, com a incidência do § 2º, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal, desta **AÇÃO PENAL PÚBLICA**, com fulcro nos arts. 107, IV, 1ª figura, c/c 109, II, e 115, 1ª parte, todos do Código Penal. Publique. Intimem. Cumpra. Finalmente, após o trânsito em julgado, sem recurso e requerimentos, **ARQUIVEM**, sem necessidade de nova conclusão, de acordo com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGJ-TJRR). Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO** Juíza de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de maio de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 606, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de JOHN JAIRO LOPES URDANETA, venezuelano, natural de Porto la Cruz, nascido aos 21/07/1993, portador do RG V-26886976, filho de Jaime Lopes e Amparo Urdaneta, local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0822775-66.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **JOHN JAIRO LOPES URDANETA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, c/§º 4º da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 30/03/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 24 dias do mês de maio de 2022. Eu, *Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o digitei e assinei.*

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de OSVALDO TELES NETO, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 08/01/1986, inscrito no RG nº 244.182 SSP/RR e CPF 853.819.342-20, filho de Rosa Belina Teles, local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0801308-05.2018.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **OSVALDO TELES NETO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 180, § 1º e 2º, c/c Art.71 ambos do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 11/04/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 24 dias do mês de maio de 2022. Eu, Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o digitei e assinei.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de MARCIO DA SILVA, brasileiro, natural de Bonfim/RR, nascido aos 02/03/1990, inscrito no RG nº 329303-3 SSP/RR e CPF N/I, filho de Joaquim da Silva e Dina da Silva, local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000987-75.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **MARCIO DA SILVA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 180, caput do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 05/05/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 24 dias do mês de maio de 2022. Eu, Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o digitei e assinei.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ALESSANDRO RAUSSO, venezuelano, natural de Vargas/VE, nascido aos 24/12/1998, portador do RG V- N/I, filho de Alessandro Arissa Perez e Izia Saray Rausser, local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001043-45.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ALESSANDRO RAUSSO**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155 do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 05/05/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 24 dias do mês de maio de 2022. Eu, **Giovani da Silva Messias**, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o digitei e assinei.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de DIMAS PAVÃO RODRIGUES, brasileiro, natural de Santa Helena/MA, nascido aos 08/03/1986, inscrito no RG nº 3196267 SSP/RR e CPF 848.659.382-49, filho de Raimunda Helena Pavão e Benedito Rodrigues, local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000095-35.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **DIMAS PAVÃO RODRIGUES** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §§ 1º e 4º, inciso I e II, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 12/05/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 24 dias do mês de maio de 2022. Eu, Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o digitei e assinei.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de LUIS ALFREDO ACEVEDO LOPEZ, venezuelano, nascido aos 07/07/1993, portador do RG V-21351019, CPF 706.443.042-86, filho de Ricarda Lopes, local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000747-23.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **LUIS ALFREDO ACEVEDO LOPEZ** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 19/05/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 24 dias do mês de maio de 2022. Eu, **Giovani da Silva Messias**, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o digitei e assinei.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.**Medidas Protetivas de urgência nº 0803115-81.2022.8.23.0010****Requerente/ Vítima: I. S. d. S.****Requerido: I. P. d. S.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerente adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerente **I. S. d. S., RG: 156756, CPF: 651.623.072-20, nascido no dia 11/02/1980, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da SENTENÇA condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante disso, pelos elementos trazidos, não se vislumbra que os fatos, nos termos como narrados, enquadram-se em alguma das hipóteses do art. 5º da Lei n. 11.340/06. Ressalto, ainda, que as medidas protetivas de urgência previstas na Lei n. 11.340/06 não podem servir de substitutas de outras medidas a serem tomadas em ações próprias, fatos que deverão ser analisados pelo Juízo competente. Pelo exposto, diante da ausência dos requisitos cautelares essenciais para a concessão das medidas protetivas, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido e declaro extinto o feito, sem prejuízo de nova análise em caso de apresentação de novos elementos. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/5/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Medidas Protetivas de urgência nº 0817964-92.2021.8.23.0010

Requerente/ Vítima: K. T. P. M.

Requerido: W. R. d. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerente adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerente **K. T. P. M., RG: G425355T / DPF – RR, CPF: 705.549.042-17, nascido no dia 28/10/1986, em Valencia/Venezuela, sexo: feminino, filho de Magali Josefina Manzano e de Hermes Antonio Pereira Lezama, estado civil: Solteiro(a), profissão: Professor de espanhol**, para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA**, e aplico ao agressor, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:

- 1. Proibição de aproximação da vítima, observado o limite mínimo de distância entre a pessoa ora protegida e o agressor de 200 (duzentos) metros.**
- 2. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da vítima.**
- 3. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...)"**

Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/5/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Medidas Protetivas de urgência nº 0822005-05.2021.8.23.0010

Requerente/ Vítima: C. S. O.

Requerido: R. W. S. d. O.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **R. W. S. d. O., RG: 443021-2, CPF: 038.553.932-06, nascido no dia 15/09/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SIFRID CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA e de ANTONIO WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da SENTENÇA condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido, TORNANDO DEFINITIVAS AS MEDIDAS LIMINARES DEFERIDAS NO EP 7**, ressalvada a intermediação de visitas por familiares em relação à visitação dos filhos, até decisão em vara de família. Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários. (...)”, ficando ciente do prazo de 15 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/5/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Medidas Protetivas de urgência nº 0835386-80.2021.8.23.0010

Requerente/ Vítima: L. C. N.

Requerido: JOSÉ PAIXÃO FILHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **JOSÉ PAIXÃO FILHO, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de ,** para tomar conhecimento da **DECISÃO** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Desstarte, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE EM PARTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:

I. Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a pessoa ora protegida e o requerido de 200 (duzentos) metros.

II. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente.

III. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer sob sua ordem direta, outra agressão/coação, em revide/represália, indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.

IV. Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido aos filha menores, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação

V. Restituição de pertences pessoais (Celular) indevidamente retido(s) ou subtraído pelo requerido à requerente.

Deixo de conceder o pedido de prestação de alimentos provisórios ou provisionais ante a ausência de mais elementos à aferição da necessidade/possibilidade/proporcionalidade e à demonstração do vínculo obrigacional no caso, não trazidos de plano, uma vez que a presente via cautelar de medida protetiva de urgência não se ocupa de dilações probatórias visando o aprofundamento/deslinde das questões cíveis e adstritas ao Direito de Família. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 24/5/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Medidas Protetivas de urgência nº 0827996-59.2021.8.23.0010

Requerente/ Vítima: M. A. d. S. B.

Requerido: A. d. S. R.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **A. d. S. R., RG: 4335651 SSP/RR, CPF: 025.876.822-31, nascido no dia 09/09/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MINEIA LEITE DA SILVA e de CRISTIANO DOS REIS**, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO, ACOELHO EM PARTE** o pedido constante da presente medida protetiva, fixando definitivamente as seguintes medidas:

- 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06);**
- 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA (TRABALHO, IGREJA, CASA DE PARENTES) A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06);**
- 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06).**

Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários.(...)", ficando ciente do prazo de 15 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/5/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Medidas Protetivas de urgência nº 0822813-44.2020.8.23.0010

Requerente/ Vítima: A. S. G.

Requerido: E. O. d. J.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **E. O. d. J. EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS, RG: 3917920 SSP/RR, CPF: 027.244.252-60, nascido no dia 19/09/1992, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de REGINA LAURENCE DE OLIVEIRA e de CARLOS ALBERTO PEREIRA DE JESUS, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante disso, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO, ACOLHO** o pedido constante da presente medida protetiva tornando definitiva a decisão do EP 06, nos seus próprios termos, extinguindo o feito na forma do art. 487, I do CPC. (...)”, ficando ciente do prazo de 15 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/5/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807515-75.2021.8.23.0010**

Réu: **DOUGLAS MOISES MORENO GARCIA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DOUGLAS MOISES MORENO GARCIA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, combinado com o art. 5º, inciso III, e o art. 7º, I, ambos da Lei 11.340/2006. Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/5/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁÍ

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0801082-97.2018.8.23.0030**Réu: **RAFAEL ROCHA DA ENCARNAÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAFAEL ROCHA DA ENCARNAÇÃO**, nascido no dia 24/06/1989, em ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTONIA ROCHA DA ENCARNAÇÃO, RG: 3556328 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos e Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição Dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800237-60.2021.8.23.0030**

Réu: **UILSON DOS SANTOS MARTINS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **UILSON DOS SANTOS MARTINS**, nascido no dia 11/08/1987, em São João da Baliza/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Nilza dos Santos Martins e de Ari Gonçalves Martins, RG: 3144933 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121. Matar alguém, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido); Reclusão: 12 a 30 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição Dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Execução SEEU nº **0819277-93.2018.8.23.0010**
Sentenciado: **REGENS CARLOS ALVES SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) sentenciado adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) réu **REGENS CARLOS ALVES SILVA**, nascido no dia 03/06/1978, em Grajaú/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria da Conceição Alves Silva e de José Carlos Silva, RG: 221029 SSP/RR, para que, no prazo de 10 (dez) dias, **compareça ao Fórum da Comarca de Mucajaí a fim de INICIAR O CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, condizente a prestação de serviço à comunidade ou a entidade pública e por multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescida de juros e correção monetária, em favor da Fazenda da Esperança (...) entidade privada com destinação social.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição Dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprrr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 24/05/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO**Portaria nº 907/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 19061, evento 0363889, Teor do Processo SEI nº 001573/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. JULIAN SILVA BARROSO, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. T. N., nos autos do processo nº 0830580-70.2019.8.23.0010, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 20/05/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363904** e o código CRC **2AF8A55F**.

Portaria nº 906/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 19033, evento 0363826, Teor do Processo Sei nº 001552/2022;
CONSIDERANDO o Edital Nº 03/2022 de Convocação para a Prova Oral e Apresentação dos Títulos, publicado no DEDPE Nº 453, do dia 03 de maio de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, *Chefe da Unidade Defensorial de São Luís do Anauá/RR*, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 1º Titularidade da DPE junto ao juizado de Violência Doméstica, no período de 23 a 26 de Maio do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª JEANE MAGALHÃES XAUD.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 20/05/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363868** e o código CRC **27A7FD60**.

Portaria nº 905/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 18979, evento 0363715, Teor do Processo SEI nº 001568/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido E. R. S., nos autos do processo nº 0800020-94.2022.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 20/05/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363759** e o código CRC **55994A97**.

Portaria nº 904/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 884/2022/DPG-CG/DPG, evento 0362431;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA, para viajar ao Município de de Bonfim/RR, para, excepcionalmente, realizar o atendimento do assistido J. C. T. dos S., no dia 20 de maio do corrente ano, autos do processo nº 0800390-44.2020.8.23.009, com ônus;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 20/05/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363736** e o código CRC **7397745F**.

Portaria nº 903/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 891/2022/DPG-CG/DPG, do dia 17 de Maio de 2022, que autorizou o deslocamento dos Defensores Públicos Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA e dos Servidores Públicos CARLÚCIO LOPES SOARES e LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, ao Município de Rorainópolis/RR, no dia 19 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 20/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363725** e o código CRC **9F5ADD8A**.

Portaria nº 908/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo SEI nº 001569/2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IVERTON DUARTE DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 20 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 23/05/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363949** e o código CRC **6B55FC59**.

Portaria nº 913/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 888/2022/DPG-CG, evento 0362773;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 888/2022/DPG-CG/DPG, de 17 de Maio de 2022, EXCLUSIVAMENTE quanto ao deslocamento do Servidor Público CELTON RAMOS DOS SANTOS, para viajar ao Município de Alto Alegre/RR (Comunidade Indígena da Barata, Região Tabaió), no dia 24 de Maio do corrente ano, para participação no evento *A violência no contexto geral no dia a dia das Mulheres Indígenas em sua Comunidade*, com ônus.

II - DESIGNAR o Servidor Público DIEGO MELO PINHEIRO, para viajar ao Município de Alto Alegre/RR (Comunidade Indígena da Barata, Região Tabaió), no dia 24 de Maio do corrente ano, para divulgação do evento *A violência no contexto geral no dia a dia das Mulheres Indígenas em sua Comunidade*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 23 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 23/05/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0364204** e o código CRC **177CC65B**.

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 828/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003344/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora MARCELLE OHARA RIZZO CAMPOS, Assessora Jurídica, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 03 de maio de 2022 e 15 (quinze) dias a contar de 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363387** e o código CRC **51C3C856**.

Portaria nº 881/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000528/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor CELTON RAMOS DOS SANTOS, Assessor de Comunicação Social, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de junho de 2022, conforme Portaria nº 242/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 404 de 10.02.2022, conforme evento 0332281, a serem usufruídas, a contar de 16 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363343** e o código CRC **CFE95DED**.

Portaria nº 896/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003205/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora JARLIANI FEITOZA DE BRITO, Assistente Administrativo, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 29 de agosto a 17 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 122/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 395 de 28.01.2022, conforme evento 0327543, a serem usufruídas, 20 (vinte) dias a contar de 18 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 18 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363143** e o código CRC **CCE645A1**.

Portaria nº 895/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001641/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias do servidor RISO DUARTE BARBOSA FILHO, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27 de abril de 2022, referentes ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 286/2021/DRHCG/DRH/DG/DPG, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODPERR nº 197 de 02.03.2021, conforme evento 0259438, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de

2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0363013** e o código CRC **AF40BABD**.

Portaria nº 894/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº.000299/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor PABLO DELANO DE MATOS ANTONY, Chefe da Seção de Arquivo, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de junho de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 01 de junho de 2022 e 15 (quinze) dias a contar de 13 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362972** e o código CRC **44B4575D**.

Portaria nº 893/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000283/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora JUCINARA RODRIGUES MENDES, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 21 a 30 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1207/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODPERR nº 337 de 20.10.2021, conforme evento 0303530, a serem usufruídas, a contar de 16 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362908** e o código CRC **44F9FD7E**.

Portaria nº 892/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000283/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora JUCINARA RODRIGUES MENDES, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 08 a 17 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 940/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODPERR nº 301.19.08.2021, conforme evento 0291692, a serem usufruídas, a contar de 03 de novembro de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362887** e o código CRC **092C73BB**.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELIEZER GOMES SILVA** e **FREDLANE BARRETO LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em enfermagem, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Caroebe, Nº 1164, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ ADELINO DA SILVA** e **LEUZIMAR GOMES SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica em enfermagem, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Caroebe, Nº 1164, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **FERNANDO PEREIRA LIMA** e **DIANA BARRETO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCIANO MARTINS FIGUEREDO** e **SANDRA VICENTE DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, atendente, com 19 anos de idade, natural de Carutapera-MA, nascido aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Câncer, nº 966, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO JOSÉ LOPES FIGUEREDO** e **LEIDIANE SEVERO NASCIMENTO MARTINS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, atendente, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Câncer, nº 966, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA** e **JULIA VICENTE DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MATHEUS SOUZA DE ARAÚJO** e **ANA KAROLINA OLIVEIRA CAVALCANTE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, domiciliado na Rua Maria Martins de Almeida, N° 145, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO** e **NAIDE SOUSA CARNEIRO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua 09, N° 427, Bairro União, Boa Vista-RR, filha de **KENNEDY SILVA CAVALCANTE** e **NARA GLEICE LINO DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LOURIVAL FERREIRA AMORIM** e **ANALICE SANTANA AROUCHA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 49 anos de idade, natural de Goioerê-PR, nascido aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua Escorpião, N° 667, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **NILTON DE SOUZA AMORIM** e **ALICE FERREIRA AMORIM**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, serviços gerais, com 45 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos trinta dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua Escorpião, N° 667, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ROZIVALDO ALVES AROUCHA** e **MARIA ANTONIA SOARES SANTANA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GELSON HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA** e **ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mototáxi, com 27 anos de idade, natural de Rurópolis-PA, nascido aos doze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Igraça Correa da Costa, nº 283, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **ODENICE SOARES DA CRUZ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Igraça Correa da Costa, nº 283, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA** e **QUEILACI DA COSTA SOARES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JEFERSON GLEIDSON DA SILVA** e **DANIELE CARVALHO SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pintor, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, Nº 2710, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO DA SILVA** e **JESUILA DA SILVA GLEIDSON**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, com 31 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Maria Rodrigues dos Santos, Nº 244, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **ODAIR VIEIRA SOUZA** e **ANTONIA JOSILENE CARVALHO MOURA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALEX ALVES DOS SANTOS** e **KETLYN DA SILVA LOPES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 29 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Murilo Teixeira Cidade, nº 900, Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **GILSON FREITAS DOS SANTOS** e **EVA ALVES BEZERRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, natural de Porto Velho-RO, nascida aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Murilo Teixeira Cidade, nº 900, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **NILVA DA SILVA LOPES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ANDRÉ MENDES NETO, de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 812425, SSDC/RO e inscrito no CPF sob nº 781.165.462-87, nascido aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), natural de Ouro Preto do Oeste/RO, domiciliado e residente na BR 174, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Alonso Neto e Sirlene Mendes Neto.

VANDERLÉIA SANTOS ALMEIDA, de nacionalidade Brasileira, agricultora, divorciada, portadora do RG nº 448630 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 664.953.692-04, nascida aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e setenta e dois (1972), natural de Iguai/BA, domiciliada e residente na BR 174, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Aurelio Galvão de Almeida e Vanda Santos Almeida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 25 de maio de 2022



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 24/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajá-RR:

01) **MARDOQUEU FAGUNDES DOS SANTOS e LAYNE DOS REIS LOPES**

ELE: de nacionalidade brasileira, motorista, solteiro, inscrito no RG sob o nº 4927320-SESP/RR e no CPF sob nº 703.758.712-50, nascido aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e um (2001), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua José Ferreira dos Santos, Campos Novos, s/n, Centro, Iracema-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, professora, solteira, nascida aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Vicinal 17, nº 06, Colônia do Apiaú, Zona Rural, Mucajá-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajá-RR, 06 de dezembro de 2021. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

